

# TRIBUTAÇÃO MINIMA DA RENDA DA PESSOA FÍSICA EM FOCO

13 OUT 2025

Câmara aprova por unanimidade (493x0) o PL 1087/2025, criando isenção de IRPF até R\$ 5.000 mensais e tributação mínima para alta renda

## IMPACTO FISCAL NEUTRO



Renúncia de

**R\$ 25,8** bilhões/ano

compensada por IRPFM progressivo (0-10%) para rendas >R\$ 600 mil anuais

## DIVIDENDOS TRIBUTADOS

IRRF de

**10%**

sobre distribuições

**R\$ 50** mil/mês

para mesmo beneficiário  
PF, vigência 2026

## REGRA DE TRANSIÇÃO



Lucros apurados até 31/12/2025 com aprovação formal até essa data podem ser distribuídos **até 2028 sem tributação**

## PRÓXIMA ETAPA



Tramitação no Senado, expectativa de votação nas **próximas semanas**

## MERCADO DIVIDIDO



Especialistas alertam para complexidade e possível carga de até

**40,6%** sobre lucros empresariais

## ESTRATÉGIAS EMERGENTES



*Holdings* familiares, antecipação de distribuições e reorganizações societárias como principais estruturas de mitigação

## VIGÊNCIA ESPERADA

Janeiro de 2026 se aprovado sem alterações no Senado até 31/12

# MAPA DO PROJETO DE LEI



## NÚMERO OFICIAL

PL 1087/2025 - Altera legislação do imposto sobre a renda para instituir redução do imposto devido e tributação mínima para altas rendas

## SITUAÇÃO ATUAL

Definido



## EMENTA

Reforma do IRPF: isenção até R\$ 5.000 mensais, redução até R\$ 7.350, IRPFM para rendas >R\$ 600 mil anuais, tributação dividendos >R\$ 50 mil/mês

## SITUAÇÃO ATUAL

Definida



## SITUAÇÃO ATUAL

Aprovado na Câmara dos Deputados por unanimidade

## SITUAÇÃO ATUAL

Concluída

## PRÓXIMOS PASSOS

Aguardar Senado



## PRÓXIMOS PASSOS

Tramitação no Senado Federal

## SITUAÇÃO ATUAL

Em andamento

## PRÓXIMOS PASSOS

Votação no Senado



## PLACAR APROVAÇÃO CÂMARA

493 votos favoráveis,  
0 contrários  
(unanimidade)

## SITUAÇÃO ATUAL

Confirmado



## DATA APROVAÇÃO NA CÂMARA

01 de outubro de 2025

## SITUAÇÃO ATUAL

Confirmado



## VIGÊNCIA PREVISTA

01 de janeiro de 2026  
(se aprovado até  
31/12/25)

## SITUAÇÃO ATUAL

Dependente de aprovação

## PRÓXIMOS PASSOS

Sanção presidencial

# PRINCIPAIS MUDANÇAS E REPERCUSSÕES

	<b>PESSOA FÍSICA</b> (ATÉ R\$ 5K/MÊS) MUDANÇA PRINCIPAL Isenção total do IRPF	ALTA REDUÇÃO TRIBUTÁRIA
	<b>PESSOA FÍSICA</b> (R\$ 5K-7,35K/MÊS) MUDANÇA PRINCIPAL Redução linear decrescente	REDUÇÃO TRIBUTÁRIA
	<b>PESSOA FÍSICA</b> (>R\$ 7,35K/MÊS) MUDANÇA PRINCIPAL Sem alteração na tabela atual	NEUTRO
	<b>PESSOA FÍSICA</b> (>R\$ 600K/ANO) MUDANÇA PRINCIPAL IRPFM progressivo 0-10%	AUMENTO TRIBUTÁRIO
	<b>FUNDOS/VEÍCULOS</b> (FIIS, FIAGROS) MUDANÇA PRINCIPAL Isenção mantida (se >100 cotistas, bolsa, <10%)	NEUTRO
	<b>FUNDOS/VEÍCULOS</b> (DEMAIS) MUDANÇA PRINCIPAL Possível tributação a depender da tributação aplicável	POSSÍVEL AUMENTO
	<b>EMPRESAS</b> (DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS) MUDANÇA PRINCIPAL IRRF 10% sobre dividendos >R\$ 50k/mês p/ mesmo beneficiário	AUMENTO TRIBUTÁRIO
	<b>INVESTIDORES ESTRANGEIROS</b> MUDANÇA PRINCIPAL IRRF 10% sobre remessa dividendos (com exceções)	AUMENTO TRIBUTÁRIO

# DETALHAMENTO TÉCNICO DO IRPFM

O Imposto de Renda da Pessoa Física Mínimo incide de duas formas:



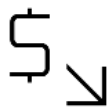
## 1. RETENÇÃO MENSAL SOBRE DIVIDENDOS

**Alíquota:** 10% sobre valores >R\$ 50.000/mês por empresa pagadora

Sem possibilidade de deduções na retenção

Incide sobre lucros e dividendos de pessoas jurídicas

Antecipação do imposto devido no fim do ano



## 2. TRIBUTAÇÃO ANUAL MÍNIMA

**Base:** soma de todos os rendimentos anuais (tributáveis, isentos, exclusivos), exceto os excluídos expressamente.

**Faixa R\$ 600 mil - R\$ 1,2 milhão:** alíquota linear 0% a 10%

**Acima R\$ 1,2 milhão:** alíquota fixa 10%

**Mecanismo redutor:** Evita que carga combinada (IRPJ+CSLL+IRPFM) ultrapasse 34% (geral), 40% ou 45% (instituições financeiras)[5]

## RENDIMENTOS EXCLUÍDOS DA BASE DO IRPFM

- Parcela Isenta da Aposentadoria por moléstia grave ou acidente em serviço
- Indenização por acidente de trabalho
- Indenização por danos morais ou materiais (exceto lucros cessantes)
- Doações e heranças
- Parcela Isenta de Ganho de Capital
- Dividendos Distribuídos até 31/12/2025 e pagos até 2028
- Caderneta de poupança
- Letras Hipotecárias
- Letra de Crédito Imobiliário (LCI)
- Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)
- Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)
- Letra Imobiliária Garantida (LIG)
- Debêntures incentivadas (Lei 12.431/2011)
- Rendimentos de FII/FIAGRO Isentos
- CDA, WA, CDCA, CPR e LCD
- Rendimentos de Fundo de Deb Incentivadas
- Parcela Isenta da Atividade Rural
- Ganho de Capital na Venda de Bens e Direitos
- Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) – opção pela fonte

# COMO O MERCADO ESTÁ VENDENDO

---

## CONSENSOS E DIVERGÊNCIAS DOS ESPECIALISTAS

### CONSENSO TÉCNICO

O PL representa mudança estrutural significativa no IRPF, com impacto redistributivo importante.

## ANÁLISE DE IMPACTO SETORIAL

### PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES

**Complexidade operacional:** Necessidade de apuração mensal e anual simultâneas,

**Carga tributária total:** Estudos da Abrasca/PwC indicam carga efetiva de até 40,6% sobre lucros empresariais,

**Deslocamento conceitual:** Tributação baseada no lucro contábil (dividendos) vs. lucro fiscal (IRPJ/CSLL).

**Estruturas Patrimoniais:** Manutenção da eficiência tributária de estruturas existentes

### SETORES POTENCIALMENTE AFETADOS

**Bancos e instituições financeiras:** Carga tributária combinada pode chegar a 45-48%,

**Gestoras e administradoras:** Impacto na atratividade de dividendos como estratégia,

**FIs e Fiagros:** Isenção mantida para fundos com >100 cotistas, listados em bolsa.

# POSSÍVEIS ESTRUTURAS DE MITIGAÇÃO

---



## ANTECIPAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS ATÉ 31/12/2025

**PARA QUEM**  
Empresas com lucros retidos

**COMO FUNCIONA**  
Distribuir lucros apurados até 2025 com aprovação até dez/25, pagar até 2028 sem tributação



## REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS

**PARA QUEM**  
Grupos empresariais e estruturas patrimoniais que envolvam pessoas jurídicas

**COMO FUNCIONA**  
Adequar estruturas para otimizar carga tributária nova regra

## CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE NORMA ANTIELISIVA

Estruturas puramente artificiais para diferir tributação podem ser questionadas pela Receita Federal. **Recomendação:** Todas as estruturas devem ter propósito comercial legítimo além da economia tributária. Um assessor jurídico deve ser consultado antes da implementação de qualquer planejamento tributário.

# CENÁRIOS ESPERADOS

---

## CENÁRIO ESPERADO



**Gatilhos:** Pressão política, mobilização social, consenso técnico



**Resultado:** Senado aprova sem alterações, sanção até dez/2025, vigência jan/2026



**Implicações:** Certeza jurídica, planejamento 2026, mercado se adapta

## CENÁRIO ALTERNATIVO



**Gatilhos:** Negociação política normal, ajustes técnicos menores



**Resultado:** Senado faz ajustes pontuais e o texto volta à Câmara



**Implicações:** Certeza jurídica, planejamento 2026, mercado se adapta

# PRÓXIMOS DESDOBRAMENTOS

---

## AJUSTES TÉCNICOS DISCUTIDOS



Correção monetária do limite de R\$ 50.000 mensais



Exclusões adicionais para pequenas empresas do Simples Nacional



Melhor definição do mecanismo redutor IRPJ/CSLL

## PERGUNTAS-CHAVE PARA DECISÃO

---

- **CFOs:** Como adequar fluxo de caixa e política de dividendos às novas regras de retenção?
- **Gestores:** Qual impacto nas estratégias de distribuição e alocação de capital?
- **Wealth managers:** Como reestruturar carteiras de alta renda para otimizar o IRPFM?
- **Departamentos tributários:** Quais sistemas e processos necessários para compliance mensal e anual?
- **Family offices:** Vale constituir holdings familiares considerando custos vs. benefícios fiscais?
- **Investidores PF:** Antecipar distribuições de dividendos até dezembro 2025?
- **Empresas:** Como o mecanismo redutor IRPJ/CSLL funcionará na prática?
- **Multinacionais:** Qual impacto nos tratados internacionais e investimento estrangeiro?



# CHECKLIST

## 30-60-90 DIAS

---

### 30 DIAS

- Avaliar estoques de lucros acumulados elegíveis para regra de transição
- Analisar estrutura societária e de capital atuais e necessidades de reorganização
- Quantificar impacto fiscal potencial por cenário de renda
- Iniciar discussões sobre timing de distribuições 2025

### 60 DIAS

- Deliberar sobre distribuições de lucros 2025 (se aplicável)
- Estruturar estratégia escolhida
- Implementar controles para apuração mensal de dividendos por beneficiário
- Capacitar equipes tributárias sobre novas regras

### 90 DIAS

- Programar distribuições aprovadas sob regra de transição
- Testar sistemas de cálculo de IRPFM e mecanismo redutor
- Implementar novos processos de compliance tributário
- Acompanhar regulamentação da Receita Federal

# PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO | FAMÍLIA E SUCESSÕES

Felipe Russomanno ⊕

Sócio

[felipe.russomanno@cesconbarrieu.com.br](mailto:felipe.russomanno@cesconbarrieu.com.br)

Roberto Barrieu ⊕

Sócio

[roberto.barrieu@cesconbarrieu.com.br](mailto:roberto.barrieu@cesconbarrieu.com.br)

Lucas Babo

Associado

[lucas.babo@cesconbarrieu.com.br](mailto:lucas.babo@cesconbarrieu.com.br)

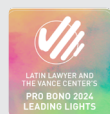
## CESCON BARRIEU

Atuamos de forma integrada em todas as áreas do direito, compreendendo o impacto de cada decisão jurídica no contexto mais amplo dos negócios. Antecipamos riscos, simplificamos a complexidade, combinando tecnologia, dados e inteligência.

Assumimos um compromisso com a excelência, a inovação e a entrega de valor real aos nossos clientes. Mais do que conhecimento técnico, acreditamos que o diferencial está na conexão inteligente entre experiência, proximidade e visão estratégica.

Com atuação global, seguimos fortalecendo relações de confiança e construindo estratégias jurídicas que impulsionam o crescimento sustentável dos nossos clientes. É assim que consolidamos o Cescon Barrieu como Centro de Inteligência Jurídica.

→ CONHEÇA NOSSO POSICIONAMENTO



**São Paulo - SP**  
Av. Brigadeiro Faria  
Lima 949 - 10º andar

**Rio de Janeiro - RJ**  
Praia de Botafogo, 228  
15º andar A

**Belo Horizonte - MG**  
Rod. Stael Mary Bicalho  
Motta Magalhães 521  
15º andar

**Brasília - DF**  
SH/Sul Quadra 06  
Cj. A, Bloco A  
Sala 506

**Salvador - BA**  
Av. Tancredo Neves,  
450, conjunto 2401

**Toronto - ON**  
1 King Street W  
Suite 4800, 251

Todos os direitos reservados. Este material não deverá ser divulgado ou distribuído para qualquer terceiro sem o consentimento prévio e expresso de Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados.

